



Ofício nº 554 /2015/PR/GB

Brasília, 16 de outubro de 2015. 452

Ao Senhor
Irani Braga Ramos
Secretária de Desenvolvimento Regional – SDR/MI
SGAN 906, Módulo F, Bloco A - 2º andar, sala 201
70790-060 – BRASÍLIA - DF

Assunto: Proposta de apoio a projeto e descentralização de créditos

Senhor Secretário,

Conforme entendimentos com essa Secretaria, encaminho 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 30, de 24/12/2014, projeto denominado **“Aquisição de trator e implementos agrícolas em apoio aos produtores rurais do Projeto de Irrigação Santa Eliza, no município de Penedo/AL, inseridos no APL da rizicultura do Baixo São Francisco Alagoano”**, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido TED.

Respeitosamente,

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Presidente





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30/2014 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA 53.201	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf			
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF 013.958.073-53		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br		17. CARGO Presidente		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional			
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF 089.359.668-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IRANI BRAGA RAMOS				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. EMAIL irani.ramos@integracao.gov.br		34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional irani.ramos@integracao.gov.br		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 30, de 24/12/2014, intitulado: Aquisição de trator e implementos agrícolas em apoio aos produtores rurais do Projeto de Irrigação Santa Eliza, no município de Penedo/AL, inseridos no APL da rizicultura do Baixo São Francisco Alagoano.						
36. OBJETIVO Prorrogar o prazo de vigência do TED, visando a doação de um trator e implementos agrícolas em apoio aos produtores rurais do Projeto de Irrigação Santa Eliza, no município de Penedo/AL.						
37. PÚBLICO ALVO Estima-se que o trator e implementos agrícolas beneficiará 27 famílias.						
38. JUSTIFICATIVA A agricultura familiar é uma atividade capaz de causar impactos positivos, tanto sociais quanto econômicos, além de contribuir para a segurança alimentar. A Codevasf, em parceria com a SDR/MI, vem promovendo melhorias no sistema de produção, por meio da aquisição de máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e materiais com o objetivo de aumentar a produção de alimentos e proporcionar melhoria dos processos de beneficiamento dos produtos, possibilitando a geração de emprego e renda. A doação de 01 trator e implementos agrícolas (carreta agrícola, grade aradora, arado reversível, grade niveladora, distribuidor de calcário e sulcador) destina-se ao apoio a pequenos produtores rurais do Projeto de Irrigação Santa Eliza. O Projeto está localizado à margem esquerda do São Francisco, aproximadamente 50 km de sua foz, encontrando-se a totalidade de suas áreas no município de Penedo/AL. A produção agropecuária do Projeto concentra-se em três explorações: a rizicultura, a policultura (feijão, milho, mandioca e banana) e a piscicultura. Na área do Projeto de Irrigação Santa Eliza existe o povoado Marizeiro, onde residem todas as 27 famílias dos produtores rurais, os quais estão organizados e representados socialmente por meio da Associação dos Trabalhadores Rurais do Marizeiro – ASTRA, que demanda por aquisição/disponibilização de veículos, equipamentos, máquinas e implementos agrícolas que possibilitem aos produtores rurais melhores condições de trabalho essenciais, desde o adequado preparo dos solos até o escoamento de seus produtos, tendo como consequência o aumento da						

Spn

53250.000114/2014-6A

produção e maior geração de emprego e renda diretamente para as 27 famílias do Projeto de Irrigação Santa Eliza, além da população do seu entorno.

A Codevasf, em 2015, adquiriu o trator e implementos agrícolas com o objetivo de ajudar e fortalecer a ASTRA e seus associados no cultivo do arroz e demais culturas, no entanto como ainda não foram liberados os recursos financeiros para realizar o pagamento dos bens à empresa fornecedora e efetivar a doação à associação, torna-se necessário a prorrogação deste TED.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED: Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 30/06/2016, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	AL.0000.S.APL.3	100	44.90.52	180.000,00
46. TOTAL				180.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Aquisição de tratores e implementos agrícolas	7	Un	1	1	Novembro	180.000,00
57. TOTAL							180.000,00

ASSINATURAS


 Felipe Mendes de Oliveira
 Presidente da Codevasf

Brasília, 27 de outubro

de 2015


 Irani Braga Ramos
 Secretário de Desenvolvimento Regional – SDR/MJ
 93250.000114/2019-6A